

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006943/2025-83

Teresina-PI, 01 de abril de 2025

PARECER CEE/PI Nº 038/2025

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, presencial, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela ESCOLA TÉCNICA DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (E-TEC-HSM), rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO CEE/PI Nº 160/2024

INTERESSADO: Escola Técnica da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (E-TEC-HSM)

E-mail: e-tec@saomarcos.org.br

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

APROVADO EM: 27.02.2025

I – INTRODUÇÃO

A Escola Técnica da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (E-TEC HSM), instituição privada, localizada, situada na rua Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 317, Centro, CEP: 64.001-450, Teresina -PI, telefone (86) 2106-8000/2106-8102, mantida pela Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida, inscrito no CNPJ: 06.870.026/0001-77, solicita a este Conselho, por intermédio do Sr. Edilson Carvalho de Sousa Júnior, diretor da instituição, autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, vinculado ao curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 026/2022.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 160/2024, em análise, encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de autorização de funcionamento do curso; cópia do Plano de Curso; cópia do Estatuto da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida; cópia de diligência, datada de 8 de agosto/2024, assinada por Naira Celeste de Sousa, solicitando correção: “a) Unificar em todo o processo a nomenclatura do curso, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) Retificar, na matriz curricular, a carga horária das disciplinas de acordo com o total nos módulos 1 e 2 e com o total geral; c) Observar o item frequência e Limite de faltas e inserir sobre a obrigatoriedade de frequência para aprovação, de acordo com a Lei 9.394/96 – LDB, em seu Art. 24, Inciso VI; e) Inserir, no item Avaliação, a média para aprovação nas disciplinas”; requerimento para juntada de documento, datado de 27/08/2024, com cópia do Plano do Curso; cópia da 2ª diligência, de 1º/10/2024, assinada por Naira Celeste de Sousa, solicitando o seguinte: “a) Corrigir, em todo o processo, a nomenclatura do curso, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) Corrigir, no item Justificativa, as resoluções revogadas; c) Retificar, na matriz curricular, a carga horária das disciplinas de acordo com o total nos módulos 1 e 2 e com o total geral”; requerimento para juntada de documento, datado de 30/10/2024, com cópia do Plano do Curso; cópia da 3ª diligência, datada de 30/10/2024, assinada por Naira Celeste Sousa, solicitando o seguinte: “a) Observe o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) atual e corrigir, em todo o processo, a nomenclatura do curso; b) Observe as Resoluções inseridas e corrigir, no item Justificativa, as que já foram revogadas; c) Retificar, na matriz curricular, a carga horária total que deve ser 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT, sem a carga horária de estágio, pois esta é acrescida”; requerimento para juntada de documento, de 19/11/2024, com cópia do Plano do curso em análise; e Resumo do Processo, datado de 26/11/2024.

O Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva apresenta identificação da instituição, da equipe gestora e do curso; justificativa e objetivos; requisitos e formas de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular – descrevendo as disciplinas por módulos, com carga horária teórica e prática; orientações metodológicas específicas por módulo curricular; bibliografia; Aproveitamento de conhecimentos e de experiências anteriores; Avaliação, Forma de expressão dos resultados da Avaliação e recuperação; Estágios; Formas acadêmicas/Administrativas: matrícula, controle de frequência/Limite de faltas, compensação de ausências; Descrição da Biblioteca, instalações e equipamentos; Perfil do pessoal docente e técnico; Certificados emitidos.

De acordo com o descrito no Plano do Curso em análise, as salas de aula são equipadas com mesa e cadeira para o professor, 30 carteiras universitárias por sala, ar-condicionado, quadro branco de acrílico, quadro branco de aviso e data show. Possui espaço para secretaria, diretoria e sala dos professores, todas climatizadas e equipadas com mesas, cadeiras, computador, armário, etc. No laboratório de informática, há 09 (nove) computadores, mesas e bancadas; a Biblioteca possui bancada coletiva com divisória, cadeiras, mesa e estante. Quanto ao laboratório de Enfermagem, não há descrição do espaço físico, apenas dos equipamentos e dos insumos.

O itinerário formativo estrutura-se em 03 (três) módulos, perfazendo 420 horas-aula, assim distribuídas: 300 horas de aulas teóricas e práticas e 120 horas de estágio supervisionado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise dos documentos constantes no processo, esta relatoria apresenta seu voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, a ser ministrado pela Escola Técnica da Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida (E-ETC-HSM), rede privada, localizada na rua Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 317, Centro, CEP: 64.001-450, em Teresina-PI, mantida pela Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida, inscrito no CNPJ: 06.870.026/0001-77;

2. Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC;

3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto acima neste parecer acarretará a suspensão do ato de autorização de funcionamento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de fevereiro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 01/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017442655** e o código CRC **B26AA4A5**.